



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 126/2020

Mucambo/Ce, 14 de Abril de 2020.

Dispõe acerca da autorização que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a distribuição, com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de gêneros alimentícios adquiridos com recursos públicos municipais à conta da merenda escolar, em favor dos pais e/ou responsáveis dos alunos que integram a rede municipal de ensino, durante o período de suspensão de aulas, em decorrência de situação de emergência ou calamidade pública devidamente reconhecidas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 14 de Abril de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal